



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.112/76 - de 27 de Agosto de 1976.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista Auto-grafo nº 17/76, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º

O crédito referido no artigo anterior destina-se a ocorrer despesas com aquisição de postes, palanques e arames, para conservação da área do Pró-Espportes.

Artigo 3º

As despesas decorrentes com aquisição dos materiais aludidos no artigo 2º, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º

Revogam-se as disposições em contrário.

to de 1976.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 27 de Agosto

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura na

data supra.

ANACLETO AVELLANEDA

Secretário